55.

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo n. 1080, desta Prefeitura, resolve conceder a srª MARIA MORAIS PERALTA, viúva do servidor aposentado PEDRO PERALTA, a pensão mensal de Cr$. 38.169,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e nove cruzeiros), correspondentes a 50% dos proventos percebidos pelo extinto à data do seu felecimento, e a partir do dia 14 do corrente mês.

Sêcretaria de Administração Municipal, em Erechim , 3 de setembro de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.

D E C R E T O

Aposenta o Motorista, Ref. 8, JOÃO ANTUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo n. 1035, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o que estabelece o art. 177, item IV, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, o Motorista, Ref. 8, JOÃO ANTUNES, com proventos integrais, na razão anual de Cr$ 614.880,00 + 18.446,40 correspondentes a 3 avanços, perfazendo o total de Cr$ ..... 632.934,40 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 1º de agôsto do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 4 de setembro de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.